

AULA 03 - SOCIEDADES INTERNAS

Eduardo Camargo de Siqueira

Lidiane Ribeiro Alves de Avelar Stefani

Introdução

- As **Sociedades Internas** da Igreja Presbiteriana do Brasil são forças de integração entre os seus sócios sob o critério de sexo ou idade.
- A Sociedade Interna está debaixo da supervisão do Conselho da Igreja, por meio de um Conselheiro.

Introdução

- As Sociedades Internas cooperam com a Igreja em todas as suas atividades.
- As faixas etárias são **ponto de referência** adaptáveis às realidades locais.
- O Guia de Trabalho das Sociedades Internas existe para **ajudar e não limitar**.

Conselheiro

- O **Conselheiro** de uma Sociedade Interna serve como ligação entre o Conselho e Sociedade.
- O Conselheiro é nomeado pelo Conselho da Igreja.
- No caso de **UPA** e **UCP**, podem ser nomeados Orientadores para auxiliar o Conselheiro nas suas atividades.

Federações

- A **Federação** é o órgão que congrega suas respectivas Sociedades Internas de um mesmo Presbitério.
- As Federações funcionam sob a supervisão de um Secretário Presbiterial.
- Cada Federação deve realizar encontros periódicos e um **congresso anual**.

Confederações Sinodais

- A **Confederação Sinodal** é o órgão que congrega suas respectivas Federações de um mesmo Sínodo.
- As Confederações funcionam sob a supervisão de um **Secretário Sinodal**.
- Cada Confederação deve realizar encontros periódicos e um **congresso bienal**.

Confederação Nacional

- A **Confederação Nacional** é o órgão que congrega todas as Sociedades Internas, as Federações e Confederações Sinodais da Igreja Presbiteriana do Brasil.
- As Confederações funcionam sob a supervisão de um Secretário Nacional.
- O Secretário Nacional é designado pelo Supremo Concílio.